

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23170492 - EEM MOISÉS BENTO DA SILVA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº02997378/2020 - LOTE 74/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA: 23169249 - EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANNE THAMYNE DOS SANTOS TAVARES - CPF: 03610344318 - MATRÍCULA: 22200180399014 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130331818 - NOME SUBSTITUÍDO: JARDEL PEREIRA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,78870 - PERÍODO: 12/03/2020 a 01/04/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 895,21; CICERA CARLA DOS SANTOS - CPF: 00784841381 - MATRÍCULA: 22200180399111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 03/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40; SINTIA SOUSA DE OLIVEIRA - CPF: 05896484380 - MATRÍCULA: 22200180398913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 10/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1440,88; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 22.109,15 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23169249 - EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº02997459/2020 - LOTE 75/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA: 23502983 - EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE ROBERTO DE SOUSA LINHARES - CPF: 45853070363 - MATRÍCULA: 22200180401418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147968518 - NOME SUBSTITUÍDO: JULIO CESAR FEIJAO MATOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 11/03/2020 a 12/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 29.003,62 (VINTE E NOVE MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23502983 - EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de março de 2020

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº02997548/2020 - LOTE 76/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA: 23166215 - EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ARIMATEIA FERREIRA RAMOS - CPF: 03619787310 - MATRÍCULA: 22200180380410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112296819 - NOME SUBSTITUÍDO: TERESA NUSAIR DE CARVALHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 11/03/2020 a 03/04/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 864,53; DANIELA DUARTE MARINHO - CPF: 06307257300 - MATRÍCULA: 22200180380518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112296819 - NOME SUBSTITUÍDO: TERESA NUSAIR DE CARVALHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL:

3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 18/03/2020 a 03/04/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 122,48; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 959,35 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23166215 - EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº02997718/2020 - LOTE 77/2020 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA: 23166215 - EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ABZAE LUCAS DE MELO SANTANA - CPF: 04966063361 - MATRÍCULA: 22200180350414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130269217 - NOME SUBSTITUÍDO: LOREM ESTEPHANE TAVARES DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 14/02/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 288,18; WILLIAM MORAIS - CPF: 22033589803 - MATRÍCULA: 22200180350317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130269217 - NOME SUBSTITUÍDO: LOREM ESTEPHANE TAVARES DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 03/02/2020 a 14/02/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 864,53; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.192,45 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23166215 - EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº140, de 28 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO EMERGENCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE MODO A GARANTIR A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E FORTALECER O RELACIONAMENTO COM OS CONTRIBUINTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que reconhece a situação enfrentada no Ceará como Estado de Calamidade Pública; CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência de Saúde Pública no Ceará e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a Portaria nº 128/2020, que institui o regime de teletrabalho emergencial para servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará como medida de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, padronizar e monitorar o atendimento virtual da Secretaria da Fazenda durante o isolamento social causado pela Covid-19, de modo a garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais realizados pela Secretaria e o atendimento realizado ao contribuinte; CONSIDERANDO a importância de estabelecer novas estratégias de comunicação, como forma de fortalecer o relacionamento da SEFAZ com seus contribuintes e a sociedade; RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Técnica Emergencial para Acompanhamento de Atendimento, com os seguintes objetivos:

- I - uniformizar procedimentos relativos ao atendimento e informação aos cidadãos durante a sua vigência;
- II - propor recomendações para garantir a qualidade e a padronização do atendimento realizado;
- III - definir estratégias, traçar diretrizes e avaliar resultados com foco na uniformização na prestação de atendimento, comunicação e informações aos cidadãos;
- IV - propor e utilizar estratégias de tecnologia e comunicação para fortalecer o relacionamento da Sefaz com o contribuinte e a sociedade.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo tem caráter transitório e realizará atividades até 31 de dezembro de 2020, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Estado do Ceará.



Art. 2.º A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- I – Secretaria Executiva da Receita;
- II – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna;
- III – Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento;
- IV – Coordenador da Coordenadoria de Atendimento e Execução;
- V – Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais;
- VI – Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria;
- VII – Coordenador de Coordenadoria de Arrecadação;
- VIII – Orientador da Célula de Atendimento e Acompanhamento;
- IX – Orientador da Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito;

- X – Orientador da Célula de Documentos Fiscais;
- XI – Orientador da Célula de Consultoria e Normas;
- XII – Supervisor do Núcleo de Atendimento Virtual;
- XIII – Supervisor do Núcleo de Plantão Fiscal;
- XIV – Gestor de Comunicação e Atendimento Virtual da Arins.

§1.º Fica facultada a participação dos demais membros do Comitê Executivo nas reuniões da Comissão.

§2.º Os membros do Comitê poderão delegar suas atividades:

- I – ao seu substituto na função;
- II – a outro servidor ou colaborador designado.

Art. 3.º Compete à Comissão Técnica Emergencial para Acompanhamento de Atendimento:

I – coordenar e deliberar sobre assuntos pertinentes à informação e atendimento aos cidadãos durante a sua vigência;

II – promover reuniões periódicas entre as diversas áreas;

III – atuar como articulador entre unidades internas e órgãos externos, com a finalidade de buscar melhorias em processos relacionados à sua finalidade;

IV – atuar com o representante de todas as unidades que prestam atendimento na Secretaria da Fazenda junto ao Comitê Executivo;

V – subsidiar o Comitê Executivo no processo de tomada de decisão relativo aos seus objetivos;

VI – propor alterações e/ou melhorias nas propostas apresentadas;

VII – apresentar ao Comitê Executivo o plano de ação a ser desenvolvido durante sua vigência;

VIII – propor melhorias nos sistemas e processos referentes aos atendimentos virtuais dos contribuintes;

IX – indicar os projetos de virtualização dos processos de atendimento ao contribuinte;

X – avaliar as necessidades de ajustes e manutenção nos sistemas e equipamentos de atendimento virtual;

XI – propor iniciativas para inovar, ampliar e melhorar o atendimento virtual;

XII – propor estratégias e ações na área de atendimento e comunicação, fortalecendo medidas de caráter transversal e intersetorial;

XIII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Comitê.

Art. 4.º No âmbito da Comissão de que trata esta Portaria, compete à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna:

I – presidir a Comissão;

II – coordenar a execução de todas as atividades da Comissão;

III – zelar pelo cumprimento de todas as atribuições da Comissão em todos seus níveis;

IV – representar a Comissão nas reuniões do Comitê Executivo;

V – assessorar as unidades fazendárias em ações estratégicas voltadas ao cumprimento dos planos de ação;

VI – gerir as bases de dados e ferramentas que serão disponibilizadas para fins de consulta, controle e levantamento de resultados, procedendo às alterações e ajustes que se fizerem necessários para garantir a sua eficácia e eficiência;

VII – liderar e acompanhar as atividades desempenhadas pelas equipes intersetoriais.

Art. 5.º No âmbito da Comissão, compete à Coordenadoria de Desenvolvimento e Planejamento Institucional:

I – convocar e acompanhar as reuniões da Comissão em observância ao cumprimento da metodologia definida, bem como fazer as respectivas atas;

II – participar das reuniões promovidas entre as equipes intersetoriais, com vistas a alinhar as estratégias com as diretrizes organizacionais;

III – verificar se os resultados propostos foram alcançados;

IV – participar das reuniões do Comitê Executivo, em que serão apresentados os resultados da Comissão;

V – convocar reuniões extraordinárias do Comitê Executivo para pautas relacionadas aos temas da Comissão.

Art. 6.º A metodologia de acompanhamento da Comissão prevê o alinhamento entre as unidades da Secretaria da Fazenda e as diretrizes a serem seguidas, tendo como base os planos de ação padronizados para a consecução de um mesmo objetivo.

Art. 7.º O Plano de Ação é o estabelecimento formal de ações, meios e caminhos para o alcance das metas, devendo sua elaboração seguir as seguintes diretrizes:

I – sempre que possível, as ações devem estar vinculadas às entregas quantificáveis, para que se possa medir sua efetividade;

II – as ações deverão ser factíveis;

III – os prazos deverão ser detalhados e realistas;

IV – deverá ser participativa, de tal forma que todos os interessados e responsáveis se envolvam, gerando um nível de expectativas;

V – deverá ser preenchido com clareza e coerência em relação às informações.

Art. 8.º No âmbito da Comissão, compete às unidades que prestam atendimento, comunicação e informação aos contribuintes:

I – analisar o plano de ação;

II – propor alterações e ou melhorias nas propostas apresentadas;

III – organizar e priorizar as informações, base de conhecimento, padrões de respostas por e-mail;

IV – informar o catálogo de serviços prestados on-line;

V – informar os serviços exclusivamente presenciais;

VI – classificar e analisar os dados;

VII – executar as ações do Plano de Ação no prazo estabelecido, quando responsáveis;

VIII – avaliar os resultados alcançados.

Art. 9.º Os casos omissos nesta Portaria deverão ser dirimidos pelos Secretários Executivos da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2020

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE, SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS** e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. **OBJETO: Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta de informações para a cobrança de tributos, em especial do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos - ITBI, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, da Dívida Ativa e das Taxas de ambos os entes, bem como a união de esforços no sentido de promover a atualização técnica dos servidores e de medidas que visem a repressão das fraudes contra os Fiscos envolvidos e outros que indica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional - CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação de vigência ou confecção de novo convênio. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: (SEM ÔNUS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Irana de Fátima Mesquita Barroso, Secretária Municipal Finanças e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.**

Bertino Medeiros de Lucena Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2020

PROCESSO Nº: 02353608 / 2020 SEFAZ / ALMOXARIFADO CENTRAL (processo virtual nº 03105357/2020) OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO) ENVASADA EM 250 GARRAÇÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS PARA USO NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO (NUAT) DE CRATO. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento constava no Pregão Eletrônico Nº 20190032, o qual foi declarado FRACASSADO. Assim, pela necessidade de adquirir o referido produto, conforme justificativa constante nos autos do processo supracitado, inclusive acerca da impossibilidade de ser realizado novo certame, e considerando que o fornecedor acima apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias, até mesmo a regularidade fiscal e trabalhista, sugere-se então a sua contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 997,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.01.33903000.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATADA: **MC DE S PEREIRA – ME.** CNPJ: 26.522.314.0001-48 DISPENSA: Roberta de Alencar Pita COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA RATIFICAÇÃO: Liana Maria Machado de Souza SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA.**

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2020

PROCESSO Nº: 02099345 / 2020 SEFAZ/ALMOXARIFADO CENTRAL OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO) ENVASADA EM 800 GARRAÇÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS PARA USO NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO (NUAT) DE TAUÁ. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento constava no Pregão Eletrônico Nº 20190032, o qual foi declarado FRACASSADO. Assim, pela necessidade de adquirir o referido produto, conforme justificativa constante nos autos do processo supracitado, inclusive acerca da impossibilidade de ser realizado novo certame, e considerando que o fornecedor acima apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias, até mesmo a regularidade fiscal e trabalhista, sugere-se então a sua contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910 0001.04.122.211.20504.13.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATADA: **SILENE DE ARAUJO CAVALCANTE.** CNPJ: 31.341.685.0001-63 DISPENSA: Roberta de Alencar Pita COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA RATIFICAÇÃO: Liana Maria Machado de Souza SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA.**

Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

